

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI A INFRA S.A. E A EMPRESA HABILIS CONSULTORIA CIENTÍFICA LTDA.

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, e a **HABILIS CONSULTORIA CIENTÍFICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privada, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.494.466/0001-03, com sede na Rua C-240, quadra 561, lote 17, n. 69, casa 01, Bairro Jardim América, Goiânia (GO), CEP: 74.275-260, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **WESLEY CHARLES DE OLIVEIRA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 012/2022, instruído no Processo 51402.107364/2021-61, com fundamento no artigo 71 da Lei nº 13.303/2016, art. 114, art. 115 e art. 117 inciso II, todos do Regulamento interno de Licitações e Contratos - RILC da **CONTRATANTE**, Cláusulas Quinta e Décima Sexta do Contrato e Nota Técnica Nº 031/2025/GEVTEA/SUGAT/DIREM/NFRASA(SEI nº 9724409), autorizado pelo Diretor de Empreendimentos - DIREM por meio da Autorização (SEI nº 9992582), mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- a) Prorrogar os prazo de vigência e de execução do Contrato em 17 (dezesete) meses;
 - b) Inclusão de unidades de produtos:
 - 17 (Dezesete) unidades do Produto 4 - GERENCIAMENTO (GER); e
 - 5 (cinco) unidades do Produto 9 - LABORATÓRIO ARQUEOLÓGICO (LAB).
 - c) Readequar o cronograma físico-financeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

- 2.1. Pelo presente Termo Aditivo, ficam prorrogados os prazos de vigência e execução contratual, da seguinte forma:
- 2.1.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 17 (dezesete) meses, passando de **29/10/2025 para 29/03/2027**;
- 2.1.2. O prazo de execução fica prorrogado por mais 17 (dezesete) meses, passando de **29/07/2025 para 29/12/2026**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

- 3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica acrescido 10,51% que representa o montante o valor de **R\$ 1.108.181,45 (um milhão, cento e oito mil cento e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)** referente à inclusão de unidades de produtos, conforme se segue:
- a) inclusão de 17 (dezesete) unidades do Produto 04 - GERENCIAMENTO (GER);
 - b) inclusão de 05 (cinco) unidades do Produto 09 - LABORATÓRIO ARQUEOLÓGICO (LAB).
- 3.2. Os efeitos decorrentes das alterações do presente termo aditivo passam a vigorar a partir de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 4.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica readequado o Cronograma Físico-Financeiro da seguinte forma:

Prod.	Produto	Código	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26
1	CONSULTORIA	CON	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	PROJETO DE PESQUISA ARQUEOLÓGICA	PPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	CARTA DE ENDOSSE INSTITUCIONAL	CEI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	GERENCIAMENTO	GER	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
5	LEVANTAMENTO ARQUEOLÓGICO	LEA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	VALIDAÇÃO DE OCORRÊNCIAS ARQUEOLÓGICAS	VOA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	MONITORAMENTO ARQUEOLÓGICO	MOA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
8	RESGATE ARQUEOLÓGICO	REA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	LABORATÓRIO ARQUEOLÓGICO	LAB	-	1	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	1
10	DATAÇÃO C14	C14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	DATAÇÃO LOE	LOE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	EDP	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

13	LEVANTAMENTO HISTÓRICO-CULTURAL	LHC	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
----	---------------------------------	-----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor do aditamento perfaz o montante de **R\$ 1.108.181,45 (um milhão, cento e oito mil cento e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**.

5.2. O valor total acumulado do contrato (P0+Reajuste+Aditivos) passará de R\$ 10.533.025,96 (dez milhões, quinhentos e trinta e três mil vinte e cinco reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 11.641.207,41 (onze milhões, seiscentos e quarenta e um mil duzentos e sete reais e quarenta e um centavos)**.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

- Funcionais Programáticas:

26.783.3006.15V3.0051 - Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - no Estado do Mato Grosso;

26.783.3006.15V3.0052 - Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - no Estado do Goiás;

- Natureza da Despesa: 44.90 - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica;

- Fonte de Recursos: 100.

- Nota de Empenho: 2025NE000199.

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC da **CONTRATANTE**, por intermédio do e-mail gecco@infra.gov.br, garantia complementar referente ao aditamento contemplando o valor atualizado do contrato, devendo apresentá-la no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do termo aditivo, em conformidade ao descrito na Cláusula Décima Terceira do Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infra S.A.

9. CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas PARTES.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA S.A.
CONTRATANTE

HABILIS CONSULTORIA CIENTÍFICA LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY CHARLES DE OLIVEIRA'**, **Usuário Externo**, em 18/07/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Della Giustina**, **Diretor de Empreendimentos - Substituto**, em 21/07/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos**, **Diretor Presidente**, em 23/07/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10010125** e o código CRC **09188730**.



Referência: Processo nº 51402.107364/2021-61



SEI nº 10010125

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: